

REUNIÃO NACIONAL PARA O ORDENAMENTO DA PESCA E COMERCIALIZAÇÃO DE RAIAS DE ÁGUA DOCE DO BRASIL

PARTE 1: PESCA ORNAMENTAL

RELATÓRIO COOPE

Local: Brasília/DF

Data: 05 a 09/10 de 2009

Relatores:

Aline Barbosa, IBAMA/SEDE
Henrique Anatole, IBAMA/SEDE
Jacqueline Studart, IBAMA/SEDE

Outubro - 2009

SUMÁRIO DE SIGLAS UTILIZADAS NESSE DOCUMENTO:

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

Renováveis

DBFLO	Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Floresta
COOPE	Coordenação De Ordenamento Pesqueiro
DIPRO	Diretoria de Proteção Ambiental
CGFIS	Coordenação Geral de Fiscalização
GEREX Santarém	Gerência Executiva do IBAMA em Santarém - PA
SUPES-AM	Superintendência do IBAMA do estado do Amazonas
SUPES-PA	Superintendência do IBAMA do estado do Pará
ESREG Altamira	Escritório regional do IBAMA de Altamira - PA

ICMBIO - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

DIBIO	Diretoria de Conservação da Biodiversidade
CEPNOR	Centro de Pesquisa e Gestão de Recursos Pesqueiros do Litoral Norte

MPA – Ministério da Pesca e Aquicultura

COREG	Coordenação de Ordenamento, Registro, Cadastro e Licenças
COGPAR	Coordenação da Pesca Artesanal

MMA – Ministério do Meio Ambiente

SBF	Secretaria de Biodiversidade e Florestas do Ministério do meio Ambiente
GBA	Gerência de Biodiversidade Aquática e Recursos Pesqueiros

Outras entidades

ACEPOAT	Associação dos Criadores e Exportadores de Peixes Ornamentais de Altamira
ABLA	Associação Brasileira de Lojas de Aquarofilia
ACEPOPA	Associação dos Criadores e Exportadores de Peixes Ornamentais do Pará
FURG/RS	Fundação Universidade Federal do Rio Grande
SEMA/AC	Secretaria de Estado Meio Ambiente e Recursos Naturais do Acre
SENAI/PR	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Paraná
UEA	Universidade Estadual do Amazonas
UFPR	Universidade Federal do Paraná
UFRPA	Universidade Federal Rural do Pará
UNIP	Universidade Paulista
USP	Universidade de São Paulo

1- APRESENTAÇÃO

Apresenta-se neste documento o relatório da primeira parte da “**Reunião Nacional Para o Ordenamento da Pesca e Comercialização de Raias de Água Doce do Brasil**”, centrada na pesca com **finalidade ornamental**, realizada no auditório 02 do Edifício sede do IBAMA, entre os dias 05 e 09 de outubro de 2009.

A Reunião teve como objetivo debater o funcionamento da atual regulamentação, a Instrução Normativa IBAMA nº204/2008, e propostas de mudança preliminares, cuja discussão já havia sido iniciada em fórum virtual de discussão (<http://ornamentaisibama.forums-free.com/>).

Participaram da reunião técnicos do IBAMA da sede e dos estados do Amazonas e Pará, do Ministério da Pesca e Aquicultura, do Ministério do Meio Ambiente, pesquisadores de notório saber na área e entidades representativas do setor produtivo, conforme tabela 1.

Embora tenha sido feito o convite, não foi possível contar com a participação da Subsecretaria de Fiscalização da Receita Federal do Brasil nem de entidades representativas do setor produtivo do estado do Amazonas.

NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	E-MAIL
Aldecir Florêncio de Sousa	ACEPO-AT Altamira	aldecirflorencio@gmail.com
Aline Barbosa dos Santos	IBAMA/DBFLO/COOPE	linebasan@gmail.com
Ângelo Ramalho	MMA/SBF/GBA	angelo.ramalho@mma.gov.br
Bruno Barbosa Iespa	IBAMA/GEREX Santarém	brunoiespa@yahoo.com.br
Clemeson José Pinheiro da Silva	IBAMA/DBFLO/COOPE	clemeson.silva@ibama.gov.br
Fernando Portella de Luna Marques	USP	fernando@ib.usp.br
Genésio Alves de Araújo	IBAMA/DBFLO/COOPE	genésio.araujo@ibama.gov.br
Getúlio Rincon	UNIP	zazan143@terra.com.br
Henrique Anatole Ramos	IBAMA/DBFLO/COOPE	ornamentais.ibama@gmail.com
Hiram Lopes Pereira	IBAMA/DBFLO/COOPE	hiran.pereira@ibama.gov.br
Jacqueline Studart Campos	IBAMA/DBFLO/COOPE	jacqueline.campos@ibama.gov.br
James Douglas Oliveira Bessa	IBAMA/SUPES-AM	jdobessa@gmail.com
Koji Sakairi	ACEPO-PA	takemurabelem@yahoo.com.br
Mara Nottingham	MPA/COGPAR	mara@seap.gov.br
Maria Cristina Oddone	FURG/RS	cristina_oddone@yahoo.com
Maria Lúcia Góes de Araújo	UEA	mlpotamotrygon@gmail.com
Maria Rita de Cáscia Netto	IBAMA/SUPES-PA	mariaritacascia@yahoo.com.br
Maurício P. de Almeida	UFPR	maupalns@gmail.com
Patrícia Charvet de Almeida	SENAI/PR	pchalm@gmail.com
Patrick Marques Trompowsky	IBAMA/DIPRO/CGFIS	pamatro@gmail.com
Renato Jabur Bittar	IBAMA/SUPES-PA	renato.bittar@ibama.gov.br
Roberto José Scarpari	IBAMA/ESREG Altamira	riscarpari@terra.com.br
Rosália Cutrim Souza	UFRPA e ICMBIO/DIBIO/CEPNOR	rsouza20@hotmail.com
Sara Maria Viana Melo	SEMA/AC	svmelo@gmail.com
Sebastião Saldanha Neto	MPA/COREG	ssaldanha@seap.gov.br
Tathiene de Paula	ABLA	ablaquariofilia@ig.com.br
Victor Uliana	ACEPO-PA	victor@arapaima.com.br

Tabela 1 – Lista de participantes da reunião

2- PREPARATIVOS E ABERTURA DA REUNIÃO

Previamente à reunião foi encaminhado um documento de nivelamento aos convidados, com um resumo das informações de que dispunha o IBAMA quando da organização da reunião, conforme o Anexo 1 desse relatório.

A reunião foi aberta pelo Coordenador de Ordenamento Pesqueiro do IBAMA, Clemeson Silva, que deu as boas vindas aos participantes “representantes de instituições interessadas na sustentabilidade do recurso”, desejando que chegassem a bom termo do ponto de vista ambiental e econômico, uma vez que todos buscam um interesse comum. Lembrou que as opiniões poderiam ser divergentes, mas que todas as sugestões seriam registradas. A seguir, sugeriu a apresentação dos participantes.

3- APRESENTAÇÕES

Iniciada a reunião, o analista ambiental Henrique Anatole, da Coordenação de Ordenamento Pesqueiro do IBAMA, apresentou a agenda para sugestões/adequações e expôs a metodologia de trabalho: de 5 a 7 de outubro a discussão estará voltada para a captura de arraias com fins ornamentais e dias 8 e 9, será discutida a captura de arraias com fins alimentares.

Na seqüência fez uma rápida explanação sobre o histórico da regulação da atividade, e alguns dos principais problemas observados até o momento na atividade. Dentre esses, destaque especial para a alta incidência de empresas fantasmas e a comercialização de notas fiscais entre os distribuidores como forma de repasse de cotas – conforme consta no supracitado documento de nivelamento.

Após essa introdução, o analista ambiental James Bessa, do Núcleo de Recursos Pesqueiros da Superintendência do IBAMA do Amazonas, a pedidos, esclareceu algumas dúvidas sobre os baixos números de raias comercializadas no estado em 2009. Possivelmente esses números são relativos à cheia dos rios nesse ano, acima da média em intensidade e duração, e ao fato de a maior empresa do estado ter perdido suas cotas devido a irregularidades. Falou ainda das dificuldades de fiscalização e de rotas nacionais e internacionais de comércio ilegal.

Em seguida, o Dr. Fernando Marques, da Universidade de São Paulo, fez uma apresentação sobre Sistemática e Taxonomia de Potamotrygonidae. Dentre as inúmeras informações apresentadas destacamos a parafilia de *Potamotrygon motoro* e *P. orbigny*, a configuração de unidades de populações únicas nas espécies presentes nos rios da planície amazônica, e a perspectiva de aumento significativo na quantidade de espécies novas nos próximos anos.

Finalizando a parte da manhã, o senhor Victor Uliana, representando a Associação dos criadores e exportadores de peixes ornamentais do Pará – ACEPO-PA – apresentou a proposta da entidade para a estrutura física mínima necessária para a comercialização de arraias. Resumidamente, foram propostas as dimensões mínimas dos tanques e densidades de ocupação. Os detalhes serão colocados no tópico de debate mais adiante nesse mesmo relatório.

A parte da tarde se iniciou com a apresentação da Dra. Patrícia Chavert-Almeida sobre os encaminhamentos da reunião da CITES (Convenção sobre o comércio internacional de espécies ameaçadas da fauna e da flora) sobre Potamotrigonidae que ocorreu em Genebra, em abril desse ano. Essa reunião discutiu aspectos relacionados ao comércio internacional de raias de água doce, e as perspectivas de uso sustentável da espécie. Se destaca dentre as conclusões dos participantes o fato de só o Brasil apresentar uma legislação específica para o grupo e a necessidade de uma abordagem precautória na gestão das pescarias de raias. Foi reforçada ainda a necessidade de se acelerar o pedido, pelo Brasil, de inclusão de raias de água doce no apêndice III da CITES, medida apoiada pelos participantes da referida reunião.

4. DISCUSSÕES

Com o fim das apresentações, ainda no primeiro dia foram iniciadas as discussões. Foi apresentada uma pauta para direcionar a discussão, que após colaboração dos demais participantes recebeu algumas modificações.

Com base nessa pauta, passamos a relatar as discussões e encaminhamentos feitos pelo grupo. A seguir são expostos os tópicos de discussão, as propostas apresentadas, um resumo da discussão e os encaminhamentos dados ao assunto.

A - Revisão das cotas de comercialização de raias;

Proposta 1: Aumento das cotas de *P. motoro* e *P. orbignyi* para o Pará.

Proponente: ACEPO-PA

Discussões: Esse tópico acabou por adiantar o debate sobre a regionalização das cotas do Pará, que seria realizado mais adiante – Em síntese, as cotas para algumas espécies passariam a ser dos municípios onde a pesca acontece, e não mais para o estado do Pará.

Nesse sentido, houve consenso quanto à regionalização das cotas para o estado do Pará, onde a pesca de raias está bem distribuída entre diferentes bacias hidrográficas. O detalhamento dessa proposta será apresentado mais adiante.

Ao se restabelecer a discussão sobre o aumento de cotas, foi lembrado que as populações de *P. motoro* mais valorizadas para uso ornamental são encontradas no Rio Tapajós e comercializadas por empresas de Santarém, e que a cota da espécie foi reduzida na publicação da Instrução Normativa em vigor por decisão do IBAMA, devido ao aumento da pesca com finalidade de consumo alimentar no Rio Tapajós, entorno de Santarém.

De acordo com Maria Lúcia Góes, a pesca ornamental e a pesca de consumo sobre *P. motoro*, nessa área, não se sobrepõem. Isso poderia justificar um resgate da cota anterior.

Fernando Marques da USP afirmou categoricamente que, diante do que vê em campo, a cota atual (de 1000 exemplares) é numericamente insignificante para a área, mas levantou a questão de que não foi apresentado nenhum modelo simulado de extração do recurso.

Patrícia Charvet-Almeida propôs que se resgatasse a cota anterior para o estado, desde que observado certo controle sobre a pesca de consumo, e Rosália Cutrim salientou a necessidade de se justificar qualquer proposta de mudança.

A discussão caminhou no sentido de uma cota específica para a área de Santarém e outra para o resto do estado, possivelmente ocorrendo na região da Ilha do Marajó.

Em relação à *P. orbignyi*, foi esclarecido pelo IBAMA que, em virtude da demanda direcionada e das informações presentes nos relatórios anteriores dos pesquisadores, toda a cota estava sendo distribuída para a região do Rio Xingú, onde havia sido identificada demanda.

Entretanto, houve discussões quanto a cota de 1200 exemplares só para a área do Xingu. Conforme as informações apresentadas pelo Dr. Fernando Marques em sua apresentação, exemplares da população de *P. orbignyi* do Rio Xingu seriam geneticamente distintos dos exemplares encontrados nos rios da planície amazônica, onde o estoque estaria se comportando como um só para toda a área. Dessa forma, a captura da espécie em outras áreas seria, em tese, mais sustentável.

Partindo dessa premissa, Mauricio Almeida propôs que se reduzisse a cota destinada à população do Xingú, e aumentasse a cota a ser distribuída para o resto do estado, que possivelmente será capturada na área da ilha do Marajó. Ainda nesse contexto, Fernando Marques propôs que se mantivesse a cota atual para o Xingú e se criasse uma cota em separado para o resto do estado.

A proposta da ACEPO-PA e da ACEPO-AT corroborava em parte com o citado, propondo 1000 exemplares de cota para a região do Xingú, e 1000 para o restante do estado.

Seguindo as informações contidas nos relatórios apresentados ao IBAMA pelos pesquisadores até 2006, em que apontava-se para o fato de que a pesca de *P. orbignyi* só estava acontecendo, efetivamente, no rio Xingú, Henrique Anatole e Patricia Charvet-Almeida defenderam que se mantivessem as cotas atuais apenas para o Xingú.

Genésio Araujo ressaltou que, apesar de todo o frisson gerado sobre a liberação das raias no fim de 2008, os números exportados estão bem abaixo das cotas para quase todas as espécies, e que não via razão de aumentar a cota se a mesma não tinha perspectiva de ser utilizada realmente.

Encaminhamentos: Para se falar do aumento de cotas o monitoramento deve ser resgatado, medidas restritivas devem ser tomadas em relação à pesca de consumo e as cotas da pesca ornamental no Pará devem ser regionalizadas.

Houve concordância no grupo quanto a dizer que o aumento das cotas de *P. motoro* para 1500 na região do Tapajós e 2000 no restante do estado aparenta ser conservativo para a espécie, mas deve ser reiniciado o monitoramento da pescaria e deve se buscar restrições a pesca de consumo, que de forma nenhuma poderia atuar nas mesmas áreas.

Quanto a *P. orgignyi*, o grupo encaminhou pela adoção da proposta da ACEPO-PA e da ACEPO-AT, de 1000 exemplares para a região do Xingú e 1000 para o restante do estado, que aparenta ser conservativa para a espécie. Mas deve se deixar registrado o dissenso existente quanto a esse ponto.

Proposta 2: Comercialização sem cotas de motoro e cururu no rio negro.

Proponente: Maria Lúcia Góes de Araújo

Discussões: Falando em nome do um grupo de pesquisas em raias do Amazonas, Maria Lúcia argumentou que de acordo com o que se vêm observando na área do Rio Negro, o modelo de cotas para a pescaria de *P. motoro* e *P. sp.* “cururu” nessa região possivelmente é indiferente, e que a preservação das espécies ali está mais ligada à preservação dos habitats. Afirma ainda que pode ocorrer comercialização sem cotas, desde que haja um controle na captura e que, a seu ver, as cotas são um instrumento político, e não de manejo.

Foi levantado por outros participantes que a medida poderia desvalorizar o recurso para o mercado internacional, mas segundo Maria Lúcia o preço pago ao pescador por cada raia tem se mantido constante nos últimos anos, a despeito das variações observadas na exportação.

De acordo com Henrique Anatole, Patrick Trompowsky e Fernando Marques, no entanto, em se tratando da regulação do recurso como um todo, a manutenção da cota tem dois papéis importantes: a manutenção de uma “faixa de segurança” para um mercado de demanda vinculada a “modismos” e o impedimento de que a liberação de cota para algumas espécies sirva de rota de tráfico para outras, não permitidas ou que já tenham esgotado suas cotas. O crescimento de uma demanda direcionada a qualquer espécie dificilmente poderia ser seguido de uma resposta rápida no âmbito administrativo, e a existência de cotas dá uma margem de segurança para a pescaria como um todo.

Continuando, Henrique diz que quaisquer mudanças no cenário atual, causadas por uma possível seca no Rio Negro, ou um aumento repentino da pesca de *P. motoro* podem acontecer num espaço de tempo muito menor do que a capacidade do governo de avaliar o problema e gerar respostas. Ainda que nas áreas de pesca as cotas não representem ganhos em sustentabilidade, para as instituições de controle podem ser ferramentas necessárias.

Mara sugere que uma certificação do bom uso das arraias, qualidade do produto, preocupação com os pescadores e monitoramento ambiental, mesmo com a liberação das cotas, seria a melhor estratégia de controle.

Encaminhamentos: O debate se estendeu sem que se conseguisse atingir um consenso de todos.

O encaminhamento da maior parte do grupo foi relativo à manutenção das cotas para as espécies. Mas encaminhou-se o registrar que a pesquisadora Maria Lúcia Góes, conforme havia discutido com o grupo de estudos do estado do Amazonas, não concorda com tal encaminhamento em virtude de considerarem o modelo inadequado à gestão do recurso e não concordar com o uso da ferramenta como modelo para controle e fiscalização.

B - Requisitos para inclusão de novas espécies e áreas de pesca;

Proposta 1: Inclusão das espécies *Potamotrygon* sp. “pretinha” e *Potamotrygon* sp. “jabuti”, que vêm sendo irregularmente coletadas na região de Pimental e Itaituba no estado do Pará, dentre as espécies permitidas.

Proponente: Maria Lúcia Góes de Araújo

Discussões: Antes do início das discussões foi colocada em pauta pelo IBAMA a proposta de que não se discutisse a inclusão de uma espécie ou área específica, mas sim que se definissem os parâmetros e informações mínimas que deveriam ser apresentados para se avaliar a inclusão de uma nova espécie ou área de pesca.

Encaminhamentos: O grupo como um todo, inclusive a proponente, concordou com a proposta do IBAMA, de forma que o pedido de inclusão das espécies seria avaliado apenas após a definição desses parâmetros.

Proposta 2: Definir os parâmetros e informações mínimas que deverão ser apresentados para se avaliar a inclusão de uma nova espécie ou área de pesca.

Proponente: IBAMA

Discussões: O primeiro debate foi quanto a necessidade ou não de a espécie ser formalmente descrita (e ter um nome científico) para que seja incluída na portaria.

De acordo com Fernando Marques, a ausência de um nome científico não é impeditivo para a identificação de uma espécie.

Segundo Maria Lúcia Góes, deve ser mantido um critério único para formulação da portaria: Se já existem duas não descritas, não deve ser impedida a entrada de outras espécies por essa razão.

Henrique Anatole explicou sobre o fato de que, na época das primeiras normas, a espécie mais comercializada era a *Potamotrygon* sp. “cururu” do Amazonas, e que os gestores na época entenderam que não havia sentido em proibir a comercialização da principal espécie por não ter nome científico. No caso da *Potamotrygon* cf. *henlei*, ela foi observada durante o monitoramento na área, é simpátrica e de difícil diferenciação visual frente à verdadeira *Potamotrygon henlei* e não tem uma cota específica para si, e sim uma cota única para as duas espécies.

A discussão sobre esse tema seguiu direcionada à questão da demora observada na descrição de novas espécies, como observado para as já citadas *Potamotrygon* sp. “cururu”, *Potamotrygon* sp. “pretinha” e *Potamotrygon* sp. “jabuti” – todas elas já conhecidas há vários anos.

O grupo como um todo concordou por não utilizar a existência ou não de nome científico como pré-requisito, mas ficou registrado desconforto quanto a essa decisão pelos participantes Henrique Anatole, Maurício Almeida, Patrícia Charvet-Almeida, Patrick Trompowsky e Rosália Souza.

A partir daí os debates seguiram no sentido de enumerar as informações necessárias para se avaliar, e rapidamente se chegou a um consenso sobre as mesmas, que foram sumarizadas pela pesquisadora Maria Cristina Oddone.

Encaminhamentos: O encaminhamento do grupo foi de que qualquer nova requisição para inclusão de espécies ou áreas de pesca na portaria deverá atender aos seguintes requisitos:

- 1) Mesmo na ausência de um nome científico, as espécies devem ser passíveis de identificação, e deverá haver material de referência depositado em museu;
- 2) As seguintes informações mínimas deverão ser apresentadas para a espécie:
 - a. Sobre a Distribuição
 - Áreas de ocorrência
 - Áreas de pesca
 - Policromatismo
 - b. Sobre a Biologia reprodutiva:
 - Tamanho de primeira maturação
 - L50
 - Fecundidade ovariana e uterina
 - Tamanho de nascimento
 - Sazonalidade da reprodução
 1. Ciclo da fêmea:
 - Determinação do período de vitelogênese e ovulação
 - Determinação do período de cópula
 - Determinação do período de gestação
 - Determinação da época de parto
 - Determinação de existência e duração de período de repouso sexual

2. Ciclo do macho
 - Sazonalidade da espermatogênese
 3. Ambos os sexos
 - Determinar se o ciclo reprodutivo é sincronizado em nível de população ou em nível de indivíduo
- c. Sobre biologia populacional
- Proporção sexual
- 3) Depósito de material genético da população amostrada em coleções públicas referenciadas (N mínimo igual a 15);
 - 4) Deve ser depositado material testemunho das pesquisas em museu;
 - 5) Deverá ser produzido registro fotográfico dos estudos conduzidos;
 - 6) O IBAMA deverá desenvolver termos de referência para realização desses estudos;
 - 7) Os mesmos requisitos são necessários para inclusão de novas áreas de pesca, ainda que para uma espécie já avaliada em outra bacia.

C - Inclusão de cotas exclusivas para unidades de uso sustentável

Proposta 1: Inclusão de cotas exclusivas para unidades de uso sustentável

Proponente: Maria Lúcia Góes de Araújo

Discussões: Partindo do princípio do tratamento igualitário, rapidamente houve consenso de que as informações mínimas seriam as mesmas estabelecidas para inclusão de uma nova área ou espécie, conforme discussão anterior.

O único acréscimo proposto nesse caso foi feito pelo IBAMA, seguindo um encaminhamento observado em reuniões recentes sobre o comércio de outras espécies, onde nesses casos a comunidade interessada deveria apresentar, também, projeto de monitoramento dos estoques, incluindo perspectivas de financiamento para tal.

Isso se justificaria pelo fato de que, nesses casos, estariam sendo tratadas cotas exclusivas para uma ou poucas comunidades fechadas, e estas deveriam arcar com os custos do monitoramento de seus recursos.

Foi sugerido pelo representante da ACEPOAT, a criação de zonas de proteção à pesca em áreas com muita demanda a cada 2 anos. Mara e Henrique respondem que é possível, mas isso está relacionado com a criação de acordos de pesca na área.

Encaminhamentos: O encaminhamento dado foi de serão exigidos os mesmos requerimentos do ponto anterior, adicionados de um programa de monitoramento para a atividade, a ser realizado pela comunidade proponente.

D – Regionalização das cotas

Proposta 1: Regionalizar a distribuição das cotas para o estado do PA, de acordo com as áreas de pesca, para as principais espécies do estado.

Proponente: IBAMA

Discussões: O ponto teve seu debate antecipada como pré-requisito à discussão do item A, e foi consenso do grupo de que a regionalização na distribuição das cotas no Pará deve ser instituída.

Encaminhamentos: Tendo em vista a proposta de centrar a distribuição das cotas nas áreas de pesca, a regionalização se daria da seguinte forma:

Região XINGÚ: Municípios de Altamira, Belo Monte, São Félix e Vitoria do Xingú. Exclusividade na cotas de *P. leopoldi* e cota de 1000 unidades de *P. orbigny*. Emissão de guias pelos escritórios Regionais do IBAMA em Altamira ou São Félix do Xingú.

Região TAPAJÓS 1: Municípios de Aveiro, Belterra e Santarém. Cota de 1500 exemplares de *P. motoro* para a região. Emissão de guias pela Gerência regional do IBAMA em Santarém, ou pelo Escritório regional do IBAMA em Itaituba, no caso de Aveiro.

Região TAPAJÓS 2: Municípios de Itaituba, Jacareacanga e Trairão. Ainda sem cotas, mas aguardando solicitações para as espécies *Potamotrygon sp.* “pretinha” e *Potamotrygon sp.* “jabuti”. Emissão de guias pelo Escritório regional do IBAMA em Itaituba.

Região TOCANTINS: Municípios de Itupiranga, Marabá e São João do Araguaia. Exclusividade na cotas de *P. henlei*. Emissão de guias pela Gerência regional do IBAMA em Marabá.

E – Tempo mínimo de funcionamento e estrutura mínima das empresas cotistas;

Proposta 1: Estabelecimento de um tempo mínimo de funcionamento para uma empresa receber cotas de comercialização.

Proponente: ACEPO-PA

Discussões: Nesse ponto houve consenso quanto a proposta do tempo mínimo de funcionamento, mas algumas discussões aconteceram em relação a extensão do período e a legalidade do ato. A associação defendeu propostas de 3 a 5 anos, e que o IBAMA deveria vistorias todas as empresas, enquanto outros participantes consideraram o período excessivamente prolongado.

Encaminhamentos: Ao final foi consenso do grupo que o IBAMA deverá realizar uma consulta ao jurídico para avaliar a legalidade da medida, e que em caso positivo será determinado o tempo mínimo de 1 ano de funcionamento para que uma empresa solicite as cotas de comercialização para as raias.

Além disso, os representantes da ACEPO-PA encaminharam solicitação de que o IBAMA deve tentar vistoriar todas as novas empresas, no sentido de evitar a entrada de empresas fantasmas. Embora não exista possibilidade de estabelecer essa vistoria como pré-requisito, o IBAMA entende como uma requisição válida, que deve tentar realizar na medida do possível.

Proposta 2: Estabelecimento de estrutura mínima Necessária para uma empresa receber cotas de comercialização.

Proponentes: ACEPO-PA e IBAMA

Discussões: A necessidade da medida foi aceita por todos rapidamente, de forma que passou a se discutir, então, as dimensões propostas pela ACEPO-PA à pedido do IBAMA.

A proposta inicial da ACEPO-PA contava com as seguintes requisições:

1. Utilização de tanques ou aquários nas seguintes dimensões mínimas:

Tamanho do Peixe:	Densidade de Ocupação	Dimensões do recinto
até 20cm de diâmetro	40L/ exemplar	40 x40
De 21 a 30 cm de diâmetro	60L/ exemplar	50x50

2. Vazão do sistema de filtração igual ou superior a 100% do total de água por hora.
3. Quantidade mínima de água no sistema deverá ser de 1000lt.
4. Lâmina de água mínima de 25cm;

A proposta tratava ainda sobre questões relativas ao uso e dimensões mínimas de basquetas na quarentena das empresas nas áreas de pesca.

Após algum debate sobre padronização das dimensões, procedimentos, materiais e coluna d'água, uma proposta foi rapidamente encaminhada.

Encaminhamentos: O consenso do grupo foi pelas seguintes condições mínimas de armazenagem:

1. Os tanques ou aquários para estocagem de raias de qualquer tamanho deverão ter, no mínimo, as dimensões de 50x50cm por exemplar armazenado;
2. Fica estabelecido, para os tanques de armazenagem, altura mínima de 30cm para a coluna d'água;

3. Fica proibido o uso de tanques escavados ou tanques-rede para realização da estocagem pelas empresas;
4. No momento da requisição das cotas, a empresa deverá apresentar estrutura suficiente para estocagem de no mínimo 20% da cota requerida;
5. No momento da requisição das cotas, a empresa deverá apresentar a Planta baixa do estabelecimento destinado a descarga, estocagem, quarentena e carga dos animais, discriminando as quantidade e composição dos recintos, e discriminando os sistemas de aeração, circulação ou filtração de água que serão utilizados em cada tanque;
6. A existência dessa estrutura poderá ser verificada a qualquer momento, e na ausência da estrutura declarada a cota poderá ser cancelada; e
7. Será admitida, para efeitos de quarentena, a manutenção, pelas empresas cotistas, de exemplares em basquetas plásticas com coluna d'água de no mínimo 15cm;

F – Medidas com fins de coibir a comercialização de “notas fiscais” sem mercadoria associada, ou vice-versa, e a abertura de empresas fantasmas para solicitação de cotas de raias

Proposta 1: Proibição de concorrência às cotas quando:

- A empresa for do tipo Sociedade Anônima;
- Existir mais de uma empresa no nome de um mesmo proprietário,
- Existir mais de uma empresa no mesmo estabelecimento, sem distinção possível entre as estruturas físicas, funcionários, administração, armazenamento ou manuseio de animais e produtos;
- Existir entre os pescadores da cooperativa ou colônia, proprietários ou sócios de empresas que efetuam a comércio de animais aquáticos vivos.

Proponente: IBAMA

Discussões e encaminhamento: A proposta foi prontamente aceita na íntegra.

Proposta 2: Requisições diferenciadas para colônias ou cooperativas de pescadores, sendo a seguinte documentação:

- Ata da Assembléia Geral de Constituição contendo, dentre os objetos sociais da cooperativa, atividades relativas à pesca de peixes com fins ornamentais COMERCIAL;
- Estatuto social (salvo se transcrito na ata da assembléia geral de constituição ou no instrumento público de constituição) contendo as condições de admissão, demissão, eliminação e exclusão dos associados, sendo que a admissão deve ser ABERTA A QUALQUER PESCADOR DEVIDAMENTE REGISTRADO;
- Ata da assembléia geral onde tenham sido deliberadas, pelos associados, as regras para divisão interna das cotas e rendimentos entre estes, de maneira a cumprir com a missão;
- Relação de todos os pescadores que serão contemplados, seguido do número de registro junto ao Ministério da Aqüicultura e Pesca na categoria “Pescador profissional”;
- Planta baixa do estabelecimento destinado a descarga, estocagem, quarentena e carga dos animais, discriminando as quantidade e composição dos recintos que obrigatoriamente devem ser compostos por tanques, bacias ou outros recipientes de superfície lisa, não sendo admitido o uso de tanques escavados ou tanques-rede;
- Discriminação dos sistemas de aeração, circulação ou filtração de água que serão utilizados em cada tanque;
- Terá que apresentar a mesma estrutura mínima de uma empresa requisitante

Proponente: IBAMA

Discussões e encaminhamento: A proposta foi prontamente aceita e encaminhada pelo grupo em sua íntegra.

Proposta 3: Limite máximo de 1/3 das cotas disponibilizadas para uma única empresa quando houverem apenas 1 ou 2 empresas participando da divisão das cotas de uma determinada área;

Proponente: IBAMA

Discussões: A proposta se baseava nas requisições de representantes do setor produtivo ao IBAMA durante a vigência da atual portaria, quando uma empresa, se adiantando às demais, havia conseguido 90% da cota de P. henlei no estado do Pará, deixando apenas 10% para o restante do estado.

No entanto, a regionalização das cotas torna a medida inócua, e mesmo os representantes do setor produtivo se colocaram contrários à proposta.

Encaminhamento: Não estabelecimento de limite de cotas para uma única empresa.

Proposta 4: Obrigatoriedade de notificar oficialmente à unidade descentralizada do IBAMA de qualquer mortalidade ocorrida ou de os animais recebidos mortos - Até que faça essa notificação a empresa é obrigada a conservar os exemplares congelados ou fixados;

Proponente: IBAMA

Discussões e encaminhamento: A proposta foi prontamente aceita e encaminhada pelo grupo em sua íntegra.

Proposta 5: Os animais deverão estar estocados em um único estabelecimento da empresa

Proponente: IBAMA

Discussões: Houve debate quanto a legalidade da proposta, mas a mesma foi rapidamente acordada com o acréscimo da complementação “e qualquer transferência de exemplares entre filiais só poderá ser realizado após notificação ao IBAMA”, que assegura o direito da empresa de dividir seu estoque entre as filiais.

Encaminhamento: A proposta foi prontamente aceita e encaminhada pelo grupo com a modificação proposta.

Proposta 6: Obrigatoriedade de Guia de Trânsito no transporte intermunicipal de raias realizado entre as regiões contempladas com cotas no Pará (conforme proposta 1 do item D) e a cidade de Belém.

Proponente: IBAMA

Discussões e encaminhamento: A proposta foi prontamente aceita e encaminhada pelo grupo em sua íntegra.

Proposta 7: Cancelamento de cotas, impedimento de concorrência a futuras divisões e suspensão de atividades relativas ao comércio de raias para empresas que forem pegadas realizando irregularidades, de acordo com o seguinte:

- 4 (quatro) anos nos casos de comercialização de espécie proibida ou empresa considerada fantasma;
- 2 (dois) anos para os demais casos.

Proponente: IBAMA

Discussões e encaminhamento: A proposta foi prontamente aceita e encaminhada pelo grupo em sua íntegra.

Proposta 8: A empresa requisitante de cotas deverá apresentar cópia de sua via do documento de informações sociais do Ministério do trabalho, enviado pela empresa para formação do cadastro nacional do trabalhador. – Conforme recomendação do Ministério Público.

Proponente: IBAMA – Escritório Regional de Altamira

Discussões e encaminhamento: A proposta foi prontamente aceita e encaminhada pelo grupo em sua íntegra.

G – Definir protocolos de vistoria e controle para cultivo de raias

Apesar de inexistente no momento, existem inúmeras manifestações de interesse em iniciar o cultivo de raias em cativeiro no país, e inclusive uma requisição formal em análise.

O maior receio relacionado a esse ponto é possibilidade de entrada no comércio de exemplares capturados como se fossem reproduzidos em cativeiro, motivo pelo qual é necessário extremo cuidado no controle da atividade.

Discussões: Não houveram propostas iniciais quanto a esse assunto, e o debate se iniciou tendo a formulação de propostas como objetivo.

Fernando Marques sugeriu que as amostras de material genético das matrizes sejam guardadas para confirmações futuras, a título de vistoria da fiscalização, relacionadas à questão da parentalidade entre matrizes reprodutoras e seus respectivos alevinos. De acordo com o pesquisador, um teste de paternidade pode custar cerca de vinte reais por matriz, demorando mais ou menos 2 dias para se obter o resultado.

De acordo com Patrícia Charvet-Almeida os produtores no Brasil ainda têm dificuldade de manter os animais em cativeiro – que dirá reproduzi-los. Dessa forma o primeiro requisito seria que o proponente comprovasse capacidade de manter os peixes em cativeiro por pelo menos um ano.

Houve debate quanto a identificação dos animais por registro fotográfico e o grande policromatismo das raias ao longo do tempo. De acordo com Maria Lúcia Góes, já existiria um programa em desenvolvimento onde seria possível prever o padrão de colorido das raias ao longo do tempo.

De acordo com Henrique Anatole, no entanto, a baixa fecundidade das raias e o grande porte dos animais e dos recintos permite o uso estimativas para produção com relativa segurança, e a auditoria dos animais in loco é facilitada pelo seu porte.

Muito foi discutido sobre marcação e acompanhamento do cultivo para realizar esse controle, e o debate seguiu em idas e voltas sobre esse tema, muitas vezes sem foco em propostas claras. No entanto, a partir dos debates foi possível estabelecer algumas requisições básicas, que foram encaminhadas naquele momento.

Encaminhamentos: Encaminhou-se pela determinação dos seguintes requisitos:

- Coleta apenas de indivíduos imaturos, com marcação individual (chip, tag ou outros), banco de fotos e coleta de material genético;
- As matrizes deverão ter sido mantidas em cativeiro por pelo menos um ano antes de se autorizar a comercialização;
- Toda mortalidade deverá ser informada ao Ibama;
- Todo nascimento deverá ser notificado ao Ibama, para realização de vistoria;
- O IBAMA autorizará o comércio a partir da estimativa de produção do requerente;
- Os exemplares que nascerem mortos deverão ser guardados até que o fato seja notificado ao Ibama;
- Deverão ser apresentados relatórios anuais sobre a produção, assinados pelo responsável técnico;
- Deverá ser colocado em pauta nas discussões do GT do CONAMA de espécies exóticas os perigos relativos à importação de híbridos e espécies exóticas de raias para o Brasil ou o cultivo desses animais em unidades hidrográficas diferentes daquelas onde ocorra naturalmente;

H – Pesquisa e acompanhamento em campo das populações exploradas

Proposta 1: Que o monitoramento da pescaria seja realizado pelo IBAMA, MPA ou outras instituições.

Proponente: IBAMA

Discussões e encaminhamento: Essa proposta contrasta com o que era feito até 2005, quando o setor produtivo bancava a pesquisa. Apesar de aparentemente essa ser a situação mais coerente, a medida gerou desconfiância e dúvidas quanto a sua legalidade frente à legislação pesqueira.

A proposta foi prontamente aceita e encaminhada pelo grupo.

Proposta 2: Definição de um protocolo para o monitoramento.

Proponente: IBAMA

Discussões: Previamente a essa discussão, os participantes envolvidos com a área de pesquisa confeccionaram uma tabela para avaliar as informações disponíveis sobre diversas espécies nas áreas de maior interesse da pesca. Essa tabela foi subdividida, e as informações que concernem às espécies e áreas de pescaria de ornamentais, exceto as informações sobre *P. motoro* e *P. orbigny* para áreas diversas no estado do Pará, se encontram nas tabelas 2 e 3.

Encaminhamentos:

De acordo com consenso do grupo, os editais deverão contemplar períodos de 2 anos.

Os monitoramentos deverão abarcar informações relacionadas aos tópicos “acompanhamento da pesca”, “biologia pesqueira” e “sócio economia da pesca”.

Tendo em vista o tempo restante na reunião, que já se esgotava à essa altura da discussão, foi encaminhado que o detalhamento de cada um desses tópicos será desenvolvido com contribuições a serem enviadas até 10 de novembro. Depois desse detalhamento, deverá ser realizada uma estimativa de custo junto aos pesquisadores para estimar os valores do monitoramento.

Baseado nas tabelas, Fernando Marques apontou para a necessidade de um maior esforço amostral para as espécies *P. henlei* e *P. cf. henlei*, e recomendou pela disponibilização dos dados primários dos monitoramentos financiados pelo IBAMA. Paralelamente ao que é feito na USP, essa disponibilização poderia ser feita após 2 anos da entrega do material.

Foi encaminhado também que o IBAMA concentre esforços na confecção de um documento base com sobre as tomadas de decisão anteriores; “Status de conhecimento de raias de água doce – histórico e mudanças na regulamentação da pesca ornamental”.

BACIA HIDROGRÁFICA		RIO NEGRO					RIO TAPAJÓS				
ESPÉCIE	<i>Potamotrygon sp. "cururu"</i>	<i>P. motoro</i>	<i>Paratrygon aireba</i>	<i>P. schroederi</i>	<i>P orbignyi</i>	<i>Potamotrygon n sp. "jabuti"</i>	<i>Potamotrygon sp. "pretinha"</i>	<i>P. motoro</i>	<i>P. orbignyi</i>	<i>Paratrygon aireba</i>	
NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS	>300	~150	~120	~50	~200	~60	~30	~50	~15	~30	
PERÍODO DE AMOSTRAGEM	1996-2008	1996-2008	1996-2008	1999-2008	1999-2008	2004-2005	2004-2005	2004-2005	2004-2005	2004-2006	
BIOLOGIA REPRODUTIVA											
Tamanho De Maturação	x	x	x	x	x	x	x	x		x	
LD 50	x	x	x	x	x	x	x	x			
Fecundidade ovariana e uterina	x	x	x	x	x	x	x	x		x	
Ciclo reprodutivo (fêmea)	Tamanho de nascimento	x	x	x	x	x	x	x		x	
	Cópula	x	x	x	x	x	x	x		x	
	Gravidez	x	x	x	x	x	x	x		x	
	Parto	x	x	x	x	x	x	x		x	
	Periodicidade	x	x	x	x	x	x	x		x	
	IHS	x	x	x	x	x	x	x		x	
Sincronismo populacional	x	x	x	x	x	x	x	x		x	
Ciclo reprodutivo (macho)	Espermatogênese	x	x	x	x	x	x	x		x	
	IGS	x	x	x	x	x	x	x		x	
	IHS	x	x	x	x	x	x	x		x	
BIOLOGIA POPULACIONAL											
Idade e crescimento	x	x	x	x	x	x		x		x	
Longevidade	x	x	x					x			
Mortalidade	Total	x	x	x				x			
	Natural	x	x	x				x			
	Pesca	x	x	x				x			
Fecundidade por idade	x	x	x					x			
Mortalidade por idade	x	x	x								
Análise demográfica	Em andamento	Em andamento	Em andamento								

Tabela 2 – Informações conhecidas para as espécies de raias nos rios Negro e Tapajós

BACIA HIDROGRÁFICA		Rio Tocantins\Araguaia					Rio Xingu		
ESPÉCIE	<i>Potamotrygon henlei</i>	<i>Potamotrygon cf. henlei</i>	<i>Potamotrygon sp</i>	<i>Potamotrygon orbignyi</i>	<i>Paratrygon n aireba</i>	<i>Potamotrygon leopoldi</i>	<i>Potamotrygon orbignyi</i>	<i>Paratrygon aireba</i>	
NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS	~35	~8	~12	~250	~30	~300	~200	~50	
PERÍODO DE AMOSTRAGEM	2000-2006	2000-2006	2000-2006	2000-2006	2000-2006	2000-2008	2000-2008	2000-2008	
Biologia reprodutiva									
Tamanho De Maturação	x	x		x	x	x	x	x	
LD 50	x			x		x	x	x	
Fecundidade ovariana e uterina	x			x	x	x	x	x	
Tamanho de nascimento	x	x		x	x	x	x	x	
Cópula	x			x		x	x	x	
Gravidez	x			x		x	x	x	
Ciclo reprodutivo (fêmea)									
Parto	x			x		x	x	x	
Periodicidade	x			x		x	x	x	
IGS	x			x	x	x	x	x	
IHS	x			x	x	x	x	x	
Sincronismo populacional				x		x	x	x	
Espermatogênese						x	x	x	
Ciclo reprodutivo (macho)									
IGS	x			x	x	x	x	x	
IHS	x			x	x	x	x	x	
Biologia populacional									
Idade e crescimento				x		x	x	x	
Longevidade				x		x	x	x	
Total	x			x		x	x		
Mortalidade									
Natural	x			x		x	x		
Pesca						x	x		
Fecundidade por idade	x					x	x	x	
Mortalidade por idade									
Análise demográfica						Em andamento	Em andamento		

Tabela 3 – Informações conhecidas para as espécies de raias nos rios Tocantins e Araguaia

5- CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Ibama vai discutir internamente e com o MPA os encaminhamentos da reunião, e elaborar uma primeira minuta para revisão da Instrução Normativa nº204/2008 a ser publicada o mais rápido possível pelo MPA. Além disso, um plano de ação relativo aos demais encaminhamentos deverá ser elaborado no mesmo período, assim como a confecção e encaminhamento dos outros documentos necessários para tal.

A reunião foi considerada extremamente produtiva nos objetivos a que se propôs e espera-se que os debates possam continuar até que se concretizem medidas de ordenamento e gestão adequadas para garantir o controle e a sustentabilidade do uso do recurso.

Esse documento deverá compor o processo nº02005.002204/97-67, relativo ao ordenamento da pesca de raias com finalidade ornamental, para que sirva como referência à discussão para tomada de decisão no futuro.